

## LEI N.º 6.908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 27.000,00
2048-Convênios com Entidades Difusoras de Esporte	
33.50-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos-(531).....	R\$ 38.0000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2022-Manutenção do Museu	
31.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 18.000,00
2022-Manutenção do Museu	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 12.000,00
2022-Manutenção do Museu	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração